



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 064002**

*Autoriza o Executivo Municipal a regularizar a situação dos poços artesianos que servem as comunidades do interior, visando passar a responsabilidade pela manutenção, conservação e gastos com energia elétrica dos mesmos às comunidades assistidas, na forma de cessão de uso.*

**ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO**, Prefeita Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado regularizar a situação dos poços artesianos que servem as comunidades do interior, visando passar a responsabilidade pela manutenção, conservação e gastos com energia elétrica dos mesmos às comunidades assistidas, na forma de cessão de uso.

**Parágrafo Único.** Até o dia 30 de agosto do corrente, todos os contratos de cessão de uso deverão estar devidamente firmados, pois a partir dessa data a Administração Municipal não mais efetuará os pagamentos de consumo de energia elétrica e manutenção e conservação dos referidos poços artesianos.

**Art. 2º.** Os equipamentos dos poços artesianos serão vistoriados e serão efetuados os reparos necessários antes da cessão de uso para que os usuários os recebam em perfeitas condições de funcionamento.

**Art. 3º.** Os casos de usuários em situação de comprovada carência serão atendidos pela Assistência Social do Município.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

**Parágrafo Único.** Os usuários carentes deverão providenciar os respectivos atestados junto à Assistência Social do Município até 30 de julho de corrente.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL,  
EM 24 DE MAIO DE 2002.

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO  
PREFEITA MUNICIPAL